



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO

## IMPRESA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Praça da Bandeira NºS/N, Centro - Palmas deMonte Alto - Bahia	77 3662-2114	Segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:30 horas

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### CONTRATOS

---

- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2022 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 5001/2022 - EMPRESA: TECPLAN TERRAPLENAGEM LTDA - CNPJ: 09.206.625/0001-89





**MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO**  
Praça da Bandeira, n° 230, Centro  
CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia  
CNPJ: 13.982.590/0001-47

**PREGÃO ELETRONICO N.º 050/2022**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 5001/2022**

**TERMO DE CONTRATO DE SERVIÇO N° 5001/2022, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO E A EMPRESA TECPLAN TERRAPLENAGEM LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 13.982.590/0001-47, com sede na Praça da Bandeira, n.º. 230, Centro, PALMAS DE MONTE ALTO, BA, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr. MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n.º. 117.756.885-34, e RG n.º. 0156455250 - SSP/BA, residente de domiciliado na Praça Do Bonfim, n.º. 16, Bonfim, Palmas de Monte Alto, BA, CEP: 46.460-000, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) empresa TECPLAN TERRAPLENAGEM LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 09.206.625/0001-89, sediado(a) na Rua Coronel Tibério Meira, n.º 206, sala 204, 2º andar, Centro, em Brumado – Bahia, Cep: 46.100-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Edimundo Pereira da Silva, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 977784-10, expedida pela (o) SSP/BA, e CPF n.º 286.115.005-04, tendo em vista o que consta no Processo n.º 050/2022, e em observância às disposições da Lei n.º 14.133/2021 e na Lei n.º 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do PREGÃO ELETRONICO n.º 050/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a(o) **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NAS ARIAS URBANIZADAS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO-BA, ESPECIFICAMENTE: RANCHO DAS MÃES, ASSENTAMENTO NOVA ESPERANÇA E ASSENTAMENTO PALMEIRAS**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1	51	ORSE	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02_01/2022	m²	4,9	450,0890 0	2.205,44	0,24 %
2	93207	SINAPI	EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016	m²	14,52	1.007,07 000	14.622,66	1,56 %
3	9345	ORSE	Levantamento topográfico planimétrico de rua (via pública) e semi - cadastro de imóveis	m	13778,02	0,48000	6.613,45	0,72 %
4	100577	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019	m²	13778,02	1,10000	15.155,82	1,61 %
5	2522	ORSE	Compactação de aterros, com rolo vibratório pé de carneiro, a 100% do proctor normal	m³	2755,56	4,74000	13.061,35	1,39 %





6	5502115	SICRO 3	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 1.200 a 1.400 m - caminho de serviço em leito natural -com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³	m³	3582,21	8,40000	30.090,56	3,20 %
7	5915319	SICRO 3	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia em leito natural	tkm	36779,31	0,86000	31.630,21	3,37 %
8	5915321	SICRO 3	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia pavimentada	tkm	71034,01	0,56000	39.779,05	4,24 %
9	97806	SINAPI	PAVIMENTO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO, COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C, COM BANHO DILUÍDO. AF_01/2020	m²	13778,02	26,10000	359.606,32	38,34 %
10	2592	ORSE	Imprimação - execução com fornecimento de material	m²	13778,02	12,31000	169.607,43	18,06 %
11	5914620	SICRO 3	Transporte de material betuminoso com caminhão tanque distribuidor - rodovia em leito natural	tkm	93,34	2,85000	266,02	0,03 %
12	5914622	SICRO 3	Transporte de material betuminoso com caminhão tanque distribuidor - rodovia pavimentada	tkm	11276,29	1,87000	21.086,66	2,25 %
13	5914620	SICRO 3	Transporte de material betuminoso com caminhão tanque distribuidor - rodovia em leito natural	tkm	326,64	2,85000	930,92	0,10 %
14	5914622	SICRO 3	Transporte de material betuminoso com caminhão tanque distribuidor - rodovia pavimentada	tkm	39466,69	1,87000	73.802,71	7,86 %
15	5915321	SICRO 3	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia pavimentada	tkm	20920,48	0,56000	11.715,47	1,25 %
16	5915319	SICRO 3	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia em leito natural	tkm	2384,67	0,86000	2.050,82	0,22 %
17	2003377	SICRO 3	Meio-fio de concreto - MFC 05 - areia e brita comerciais - fôrma de madeira	m	4592,67	26,16000	129.329,59	13,77 %
18	3103303	SICRO 3	Fôrmas de tábuas de pinho para drenos - utilização de 5 vezes - confecção, instalação e retirada	m²	4,14	40,63000	168,21	0,02 %
19	0407819	SICRO 3	Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação	kg	6,96	14,56000	101,34	0,01 %
20	1107988	SICRO 3	Concreto fck = 15 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	m³	0,27	471,83000	127,39	0,01 %
21	5213415	SICRO 3	Placa em aço nº 16 galvanizado com película retrorrefletiva tipo III + SI - confecção	m²	6,48	585,82000	3.796,11	0,40 %
22	2555	ORSE	Placa 20x35 em chapa esmaltada para identificação de logradouros	un	29	110,39000	3.201,31	0,34 %
24	5216111	SICRO 3	Suporte para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm - fornecimento e implantação	un	18	133,70000	2.406,60	0,26 %
25	6191	ORSE	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	m²	13778,02	0,52000	7.164,57	0,75 %
<b>Total sem BDI</b>						<b>Novcentos e trinta e oito mil, quinhentos e vinte reais</b>		<b>R\$ 938.520,00</b>

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 18/10/2022 e encerramento em 17/10/2023, prorrogável na forma do art. 107, da Lei n.º 14.133, de 2021.





### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 938.520,00 (Novecentos e trinta e oito mil, quinhentos e vinte reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.06.000 SECRETÁRIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
 ATIVIDADE/PROJETO: 1121 - PAVIMENTAÇÃO DE LOGRADOUROS  
 ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações  
 FONTE: 00 – Recurso ordinários  
 24 – Convênios – Outros  
 42 – FEP / Cessão Onerosa  
 55 – Transferências de Emenda Parlamentar individual e de Bancada

### 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

### 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. As regras acerca da garantia de execução são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### 8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

### 9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada pelo servidor:

Servidor Responsável: Rogaciano Pereira de Castro Neto  
 Unidade vinculada: Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos  
 Cargo/Função: Diretor do Departamento de Engenharia  
 Matrícula N.º: 4859  
 Telefone para contato: (77) 99947-5293  
 E-mail: roganeto1@hotmail.com






#### 10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As regras acerca das sanções administrativas são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I do art. 138 da Lei n.º 14.133, de 2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei n.º 14.133, de 2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3. Indenizações e multas.

#### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

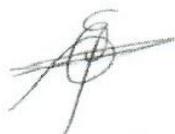
#### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei n.º 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### 15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS





15.1. O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação.

15.2. O CONTRATADO se obriga cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

#### 16. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei n.º 14.133, de 2021 e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

#### 17. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 da Lei n.º 14.133, de 2021.

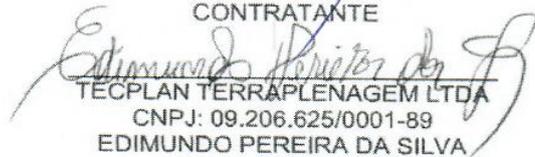
#### 18. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

18.1. É eleito o Foro da Comarca de PALMAS DE MONTE ALTO / BA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, § 1º da Lei n.º 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

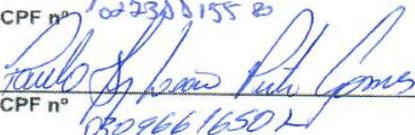
PALMAS DE MONTE ALTO / BA, 18 de outubro de 2022.

MUNICÍPIO PALMAS DE MONTE ALTO  
MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ  
PREFEITO  
CONTRATANTE

  
TECPLAN TERRAPLENAGEM LTDA  
CNPJ: 09.206.625/0001-89  
EDIMUNDO PEREIRA DA SILVA  
CPF: 286.115.005-04  
CONTRATADA

#### TESTEMUNHAS:

  
\_\_\_\_\_  
CPF nº 0223081558

  
\_\_\_\_\_  
CPF nº 08096616502



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/19F2-7A7D-1D2B-83A4-5A1B> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 19F2-7A7D-1D2B-83A4-5A1B



### Hash do Documento

a4993976fd4e54a4690de891f6c0c7da2e3748d9929804fcb5baa913ebfb295f

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 20/10/2022 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 20/10/2022 14:24 UTC-03:00